

**SEM EFEITO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**[Tornado sem efeito pela Resolução Administrativa TRT3/SETPOE  
29/2020]**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 223, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida (Segunda Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Emerson José Alves Lage, Sérgio da Silva Peçanha e Juliana Vignoli Cordeiro, e o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Arlúdio de Carvalho Lage, apreciando o processo TRT n. 00593-2019-000-03-00-6 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP N. 402, de 24 de setembro de 2019) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Marco Antônio de Menezes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

**TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA**  
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região